



RESOLUÇÃO CGM Nº 179/2014

DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DO GRUPO TÉCNICO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS – GTCON, NOMEADO PELA RESOLUÇÃO CGM Nº 163/2013, DATADA DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem as Leis nº 2.765, de 15 de junho de 2011 e nº 2.794, de 26 de outubro de 2011, e

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 8.548, de 26 de outubro de 2012 instituiu, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Grupo Técnico de Procedimentos Contábeis – GTCON, cujos integrantes deverão ser nomeados por Resolução da Controladoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da substituição de servidores membros do Grupo Técnico de Procedimentos Contábeis – GTCON, anteriormente nomeados pela Resolução CGM nº 163/2013, datada de 07 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º O GRUPO TÉCNICO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS – GTCON, instituído pelo Decreto Municipal nº 8.548, de 26 de outubro de 2012, passa a ter a seguinte composição:

COORDENADORA DO GTCON:

- **Carla dos Santos Corrêa** - Subcontroladora de Gestão Contábil (matr. 12.380)

Representantes da Controladoria-Geral do Município:

- **Simone Rodrigues da Silva** – Gerente de Contabilidade (matr. 17.111)

- **Luciana Fernandes e Silva** – Técnico de Contabilidade (matr. 18.045)

- **Amarildo Tenório da Silva** – Subcontrolador de Gestão Orçamentária (matr. 3351)

- **Márcio Leandro da Silva Vieira** – Coordenador de Liquidação de Despesas (matr. 190.677)



RESOLUÇÃO CGM Nº 179/2014

-2-

- **Francisca Débora Fernandes Rosa** – Gerente de Auditoria (matr. 17.025)
- **Alexandre da Rocha Freitas** – Técnico de Contabilidade (matr. 13.885)
- **Ana Paula Varela Silva** – Coordenadora de Prestação de Contas (matr. 16.339)

Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:

- **Thiago Fernandes Justo** – Gerente de Créditos Tributários (matr. 22303)

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal:

- **Diller Oseias Lara da Silva** – Analista de Sistemas (matr. 10.608)
- **Leandro Monteiro da Costa Chaves** – Agente Patrimonial (matr. 17.429)
- **Maria Irene Lopes Rosa Bernardo** – Subsecretária de Recursos Humanos (matr. 3153)

Representante da Procuradoria-Geral do Município:

- **Suellen Nascimento de Seabra Freitas de Andrade** – Agente Patrimonial (matr. 20.617)

Art. 2º Poderão integrar o GTCON, a título de auxílio e colaboração, outros servidores considerados necessários para o pleno desenvolvimento das atividades descritas no art. 1º, incisos I e II do Decreto nº 8.548/2012, inclusive, através da criação de Subgrupos, objetivando assim garantir o cumprimento efetivo, no Poder Executivo Municipal, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 10 DE SETEMBRO DE 2014.

CARLA DOS SANTOS CORRÊA
Subcontroladora de Gestão Contábil

JOÃO DUARTE DA SILVA
Controlador-Geral do Município